

TERMO ADITIVO MESP/DIE № 8/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 4/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA: Ministério do Esporte - MESP	
CNPJ: 02.961.362/0001-74	Código UG: 550028
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70.054-906	UF: DF
Telefone: (61) 3217-1641	E-mail: Não se aplica
Unidade técnica responsável: Ministério do Esporte - MESP/Diretoria de Infraestrutura do Esporte - DIE	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Diego Galdino de Araújo	CPF: 016.580.903-57
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70.054-906	UF: DF
Telefone: (61) 98 9 8119-5959	E-mail: diego.galdino@esporte.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 1195573992 GEJUSP/MA	Data de emissão: 01/05/2001
Cargo: Nomeação para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Ministério do Esporte (Decreto de 8 de abril de 2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Página 1, Seção 2 publicado em 09 de abril de 2024)	Matrícula: 1320756
UG DESCENTRALIZADA: Universidade Federal de Santa Maria	
CNPJ: 95.591.764/0001-05	Código UG: 153164
Endereço: Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária Bairro - Camobi, Santa Maria - RS	Município: Rio Grande do Sul
CEP: 97105-900	UF: RS
Telefone (55) 3220-8304	E-mail: gabinetereitor@ufsm.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZ	ADA
Nome: Luciano Schuch	CPF: 677.828.250-91
Endereço: Cais Timbaúva, n 10	Município: Rio Grande do Sul
CEP: 97.095-610	UF: RS
Telefone (55) 3220-8304	E-mail: schuch.prof@gmail.com
/ / / / / / / / / / / / / / / /	Data de emissão: 14/02/2018
№ RG (com órgão expedidor): 4044034231 SSP/RS	Data de emissão. 14/02/2018

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente).

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Pista de Atletismo e Campo de Futebol - CEFD - UFSM

Objetivo: Prorrogação de Vigência.

Justificativa:

A Universidade Federal de Santa Maria do Rio Grande do Sul - UFSM justifica a prorrogação do prazo de vigência do TED em 180 (cento e oitenta) dias, em razão, principalmente, do alto volume de chuvas em Santa Maria/RS nos meses de abril e maio, resultando em dificuldades na execução dos serviços e atrasos na entrega de materiais devido à obstrução de rodovias.

Em 2024, a região Sul do país passou por uma catástrofe climática que provocou chuvas intensas, cujo volume acumulado bateu recordes históricos, resultando em enchentes, inundações e deslizamentos que afetaram de forma desastrosa a região e população residente.

Em razão do ocorrido, por meio da Portaria nº 1.377 de 5 de maio de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foi reconhecido, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em 265 municípios do Rio Grande do Sul - RS, inclusive, no município de Santa Maria.

A prorrogação do prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias está de acordo com o tempo necessário para execução e recebimento definitivo da obra, em conformidade com informado por meio do documento de justificativa técnica (SEI nº 15863907 e 15863939).

ALTERAÇÕES:

O Item III - Vigência do TED nº 4/2018 passa a ter a seguinte redação:

III - VIGÊNCIA

Até 26 de fevereiro de 2025.

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 4/2018 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO

Secretário-Executivo do Ministério do Esporte

LUCIANO SCHUCH

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch**, **Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Galdino de Araújo**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 28/08/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador **15863987** e o código CRC **83AB7F48**.